



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 49/2014

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO “SERRANA RODEIO SHOW”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1498/2012, de 25 de junho de 2012;

Considerando os anseios populares em realização do mencionado evento, voltado para o lazer e entretenimento da população local, com a apresentação de shows variados, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso do Parque Permanente de Exposições, localizado à Rua Estrela Matutina, nº 100, à Associação da Criança Abrigada de Serrana – ACAS, CNPJ 02.209.380/0001-02, localizada à Rua Sérgio José Dias, nº 27, nesta cidade, representada pelo Presidente Padre Francisco Leomagno Lima dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 26812007, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.442.828-30, residente e domiciliado à Rua Augusto Biagi, nº 225, Bairro Dom Camilo, na cidade de Serrana, para a realização de evento denominado “Serrana Rodeio Show”, no período de 14 a 17 de agosto de 2014.

Parágrafo Único. Caberá ainda à entidade realizar nos dias 12 e 13 shows gratuitos à população, sendo a contratação das respectivas bandas musicais sob a responsabilidade do Município.

Art. 2º. Cumprirá a Entidade adotar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento de toda legislação pertinente e afeita à realização do evento, assim como as de preservação da integridade da platéia, dos bens e do prédio público ora cedido, cumprindo destacar o ECAD, as obrigações tributárias, comunicado à Polícia Militar do Estado, contratação de número suficiente de seguranças, vistorias sobre segurança pelo Corpo de Bombeiros, Alvará Judicial do Juizado da Infância e da Juventude local, dentre outros afeitos ao evento.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente permissão será de 04 a 22 de agosto do corrente ano.

§ 1º. A entidade deverá entregar o imóvel no dia posterior ao término da permissão nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontrar na data do recebimento, inclusive com a remoção de todos os bens instalados para realização do evento.

§ 2º. A não remoção dos bens e/ou equipamentos utilizados na realização do evento no prazo descrito no parágrafo anterior, sujeitará, à incorporação dos mesmos ao patrimônio público Municipal, sem direito de qualquer ressarcimento ou indenização.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

Art. 4º. Fica determinado às Unidades Administrativas competentes, em especial a Guarda Municipal, Limpeza Pública e Fiscalização de Postura e Fazendária, o acompanhamento das realizações do evento, de modo a fazer cumprir as determinações contidas no presente e resguardar o bem público ora permitido.

Art. 5º O valor arrecadado com o evento será destinado às entidades assistenciais filantrópicas sediadas no Município:

- a) ACAS – Associação da Criança Abrigada de Serrana;
- b) Lar Santo Antonio de Serrana;
- c) Associação Casa dos Velinhos de Serrana;
- d) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

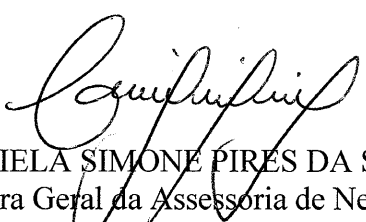
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

16 de julho de 2014.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


GABRIELA SIMONE PIRES DA SILVA
Diretora Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria

Data: Fri, 1 Aug 2014 14:09:19 -0300
De: Acas - Abrigo Santo André de Serrana <abrigosantoandre@gmail.com>
Para: camilamarcantonio@serrana.sp.gov.br
Assunto: Documentos Abrigo Santo André
Camila, Boa tarde...

Segue em anexo a documentação conforme solicitado.

Att,

Raquel.

ABRIGO SANTO ANDRÉ
ACAS - ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA
CNPJ: 02.209.380/0001-02
Rua: Sérgio José Dias, nº 27 - Centro - Serrana/SP
Fone: 3987-3070

Anexo 2: padre.jpg (166KB) Apagar Disco Web 0-1 a

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FRANCISCO LEOMAGNO LIMA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 26812007 SSP/SP

CPF: 247.442.828-30 DATA NASCIMENTO: 10/04/1975

FILIAÇÃO: JOSE PEREIRA DOS SANTO S
MARIA LIMA DOS SANTOS

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 03240151836 VALIDADE: 15/05/2014 1º HABILITACAO: 19/09/1996

OBSERVAÇÕES: C;D;H

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SERTAOZINHO, SP DATA EMISSAO: 21/01/2010

30313920753
SP395214386

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 241610811

PROIBIDO PLASTIFICAR 241610811

Anexo 3: estatuto acas 001.jpg (273KB) Apagar Disco Web 0-2 a



ABRIGO SANTO ANDRÉ
ACAS - ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA
Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - Serrana/SP
FONE: 3987.3070 - E-mail: abrigosandre@ig.com.br
CEP - 14150.000 - Serrana/SP - Data Fundação: 28/07/1997
CNPJ - 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal - 859/01
Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA, "ABRIGO SANTO ANDRÉ" PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL NO MANDATO DE AGOSTO/2013 A AGOSTO/2015.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, na sede social da Entidade, situada à rua Sergio Jose Dias nº 27, na cidade de Serrana/SP, CEP 14.150000, reuniram-se os associados da Entidade acima destacada em segunda chamada as 19:00 h., com a finalidade para os quais foram convocados pelo Edital de convocação através do Jornal " Tudo Aqui " do mês de agosto/2013, bem como através de correspondência individual entregue a cada um, conforme protocolo assinado pelos mesmos, cuja **ORDEM DO DIA** é:

- a) Apreciar e aprovar as contas do exercício de agosto de 2011 a agosto de 2013;
- b) Eleger membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Assumindo a direção dos trabalhos, a Sra. Paula Cavalheri Campos, brasileira, casada, residente e domiciliada à rua Niterói nº 705 – quadra 10 casa 06 , bairro Lagoinha/RP, portadora do RG nº 13.769.126-9 e do CPF nº 145.687.038-67, convidou a Sra. Lilia Macedo Ribeiro, brasileira, casada, residente e domiciliada a rua Antonio Moura, 234 na cidade de Serrana/SP, portadora do RG nº 34.281.043-1 e CPF nº 220.508.988-94, para secretariar a assembleia. Após a apresentação da **Ordem do Dia**, foi à mesma colocada em discussão. Levada às matérias (**item a**) para apreciação e deliberação dos presentes foi aprovada por unanimidade. A presidente Sra. Paula Cavalheri Campos esclarece que não houve inscrição de chapas, e que diante disso se faz desnecessária eleição e passa a posse a nova diretoria.

Paula abriu a reunião dando boas vindas e parabenizando a nova diretoria, logo em seguida foi passando todos os valores de todos os recursos, federal e municipal. A presidente falou da gratificação do trabalho voluntário e disse para aproveitarmos mais o gás e o empenho para o trabalho voluntario. O Abrigo é a única entidade que tem um terreno próprio e está aguardando a liberação de uma verba para a construção de muro e calçada.

A presidente falou sobre os projetos desenvolvidos pela gestão , se sente no dever cumprido de sua gestão, falou das contas que precisa manter em dia, porque senão pode perder convenio e sem convenio o abrigo não consegue fazer nada. Falou sobre as

parcerias com a Cocred que foi uma conquista, nos auxilia bastante Chicão Urenha, Gustão Titoto, Marcelo Cavalheri, Zé do não, Diego e Ramon, sempre nos apoiou, vamos correr atrás dos nossos parceiros.

Agradeço muito todos, fiquei muito feliz quando a Raquel disse da nova diretoria, passando a palavra para o Padre Francisco, que o mesmo disse que vamos trabalhar muito, o Padre Chico disse que sempre acompanhou o trabalho do Padre Marcelo e procurou a presidente para trocar experiências.

A Regina agradeceu o apoio pelos anos de trabalho junto com a presidente.

Andréia associada disse que antes sempre ficava em déficit o abrigo, salientou que a presidente sempre teve o apoio e correu atrás, a mesma disse que o bonito é ser pessoas idôneas que faz acontecer e acima de tudo preservar o que já foi conquistado.

A presidente Paula lembrou que é muito importante marcar uma reunião com a Juíza, Promotor para a apresentação da nova diretoria, existe muita coisa, conselho tutelar é muito despreparado, vem coisas que o conselho precisa procurar ajuda primeiro com a família, depois, todos precisam andar juntos, o abrigo é guarda provisória, é muita responsabilidade e temos que correr atrás.

Padre agradeceu o tempo da presidente Paula, e disse que vamos trabalhar juntos, a presidente voltou a falar do desgaste que foi para arrumar tudo. Com a chegada da Raquel foi tudo se ajustando, e hoje está tranquilo, a presidente sempre falou das festas promovidas no haras, sendo assim passou para o Padre Francisco a nova diretoria e deu boas vindas a nova.

Tomando posse a nova diretoria em seus respectivos cargos, ficando composta por:

Presidente: Padre Francisco Leomagno Lima dos Santos, Brasileiro, Sacerdote, residente e domiciliado a Rua Augusto Biagi nº 225 no bairro Dom Camilo, portador do RG: 26.812.007 e CPF: 247.442.828-30. **Vice Presidente: José Ângelo Marques Bom**, Brasileiro, Comerciante, Casado, residente e domiciliado a Rua Maurílio Biagi nº 09 no bairro Dom Pedro I, portador do RG: 26.712.351-6 e CPF: 221.557.398-85. **Tesoureiro: Andréia da Silva Capitelli**, Brasileira, comerciante, casada, residente e domiciliada na Rua Lázaro Coutinho de Mattos nº 132, portadora do RG: 25.598.491-1 e CPF: 163.893.548-35. **2º Tesoureiro: Berenice Ap. Alves da Rocha**, Brasileira, Funcionária Pública, residente e domiciliada a Rua Luis Liceras nº 215, portadora do RG: 10.567.590 e CPF: 016.314.698-51. **1º Secretária: Lilia Macedo Ribeiro**, Brasileira, empresaria, casada, residente e domiciliada na Rua Antonio Moura nº 234, bairro Dom Camilo, portadora do RG: 34.281.043-1 e CPF: 220.508.988-94. **2º**

Secretario: Sidinei Ximenes dos Santos, Brasileiro, escriturário, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Brito de Moraes nº 55, portador do RG: 26.712.433-8 e CPF: 280.699.998-95. **Conselho Fiscal: Elenita Maria Miranda**, Brasileira, comerciante, casada, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Dores nº 948, portadora do RG: 12.850.518 e CPF: 064.368.39. **Vera Cleide Valdevite Duarte**, Brasileira, funcionaria pública, viúva, residente e domiciliada na Rua Francelino Reis nº 124, portadora do RG: 12.158.805 e CPF: 159.987.638-82. **Elizabeth Aparecida Barbosa Lazarini**, Brasileira, bancaria, casada, residente e domiciliada na Rua Francisco Brito de Moraes nº 55, portadora do RG: M 154.614-8 e CPF: 266.786.596-00. **Suplentes Conselho Fiscal: Aila Cristina Freitas Pereira**, Brasileira, empresaria, casada, residente e domiciliada na Rua Antonio Moura nº 182 no bairro Dom Camilo, portadora do RG: 41.837.197 e CPF: 329.131.078-00. **Adriano Tadeu Marques Ribeiro**, Brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado a Rua Antonio Moura nº 234 bairro Dom Camilo, portador do RG: 20.103.022-6 e CPF: 093.414.658-69. **Barbara Alves da Rocha Franco**, Brasileira, professora, solteira, residente e domiciliada na Rua Luis Liceras nº 215, portadora do RG: 34.121.438 e CPF: 290.653.918-00.

Assim foi encerrada a reunião com a assinatura de todos os presentes. Onde lavrei a presente ATA, assinada por mim e todos os presentes.

R. J. S. M.

R. Francisco de Magno Lima Junior

Presidente

Widia Macedo R. Lima

1º Secretária

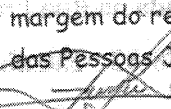
REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS DE SERRANA
Reconheço por semelhança 02 firmas sem Valor econômico de FRANCISCO LEOMAGNO LIMA DOS SANTOS e LILIA MACEDO RIBEIRO e dou fe
Serrana, 11 de setembro de 2013
Em testemunho da verdade.
ARILLENES MORAES DOS SANTOS - Escrevente
Valor 8,50 Cart. 1127 Guia: 911 nº 1573



REGISTRO CIVIL DE SERRANA-SP
Arillemes Moraes dos Santos
Escrevente Autorizado

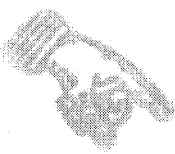
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE SERRANA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente título (ata do dia
23/08/2013) foi registrado sob o n. 249 e averbado à
margem do registro n. 119, do Oficial de Registro Civil
das Pessoas Jurídicas de Serrana em 12/09/2013. Eu,
 Leandro Jose Meireles E Silva, Oficial.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE SERRANA

O valor dos emolumentos em reais
está especificado na Certidão recibo
que faz parte integrante deste título



Handwritten text, possibly a signature or date, including the word 'Serrana'.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE SERRANA



ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA"

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

XEROX EXTRAIDA POR TERCEIROS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA, também designada pela sigla ACAS, constituída em 28 de julho de 1997, é uma associação, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Sérgio José Dias, 27, Centro, CEP – 14150.000, no município de Serrana, Estado de São Paulo e foro em Serrana.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA, tem por finalidade promover atendimento a crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 12 anos em situação de vulnerabilidade, de risco, desamparada ou exclusão social, com enfoque no abrigamento e cuidados gerais, apoio psicossocial das crianças e famílias. Através do abrigamento objetivará oferecer as crianças e familiares a oportunidade de rever valores e repensar formas de cuidar .

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação da Criança Abrigada de Serrana, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestado serviços gratuitos e permanentes.

Art. 4º - A Associação da Criança Abrigada de Serrana terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS DE SERRANA

Cléide Urenha Gomes

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.

Serrana, 16 de janeiro de 2012

Em testemunho da verdade.

ROBSON ANTONIO ALONSO - Preposto Substituto

Galvão Nolasco do Brasil - Instituto de Sertão

AUTENTICAÇÃO

1127AA264859

5/24

NOTAS PROTESTOS

5/24



ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRA
 Rua ... nº ...
 SERRA - RJ

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Poderá também a Associação criar unidades de serviços para execução de atividades visando a sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

XEROX EXTRAIDA POR TERCEIROS

Art. 6º - O quadro social da Associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA, e cuja filiação se dará mediante aprovação da Diretoria encaminhada através de proposta a um membro da mesma.

Parágrafo único: É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

- ❖ **Fundadores:** todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação e aqueles que ingressarem na Entidade até 30 dias após a fundação;
- ❖ **Benfeitores:** são pessoas físicas ou jurídicas que tomarem o compromisso de cooperar de modo regular, moral, materialmente ou com serviços;
- ❖ **Contribuintes:** todo aquele que se propõe a contribuir regularmente com a Entidade; mensal, semestral ou anual em dinheiro;
- ❖ **Voluntários:** todo aquele que desejarem contribuir com o desenvolvimento da Entidade, sem remuneração e de acordo com as necessidades da mesma.

REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS DE SERRANA
 Cleide Urubis Gomes
 Autentico a presente copia reprografica conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.
 Serrana, 13 de Janeiro de 2012.
 Em testemunho da verdade.
 ROBSON ANTONIO ALI... - Preposto Substituto
 Valor 2,35



Handwritten signatures and initials.

6124



Art. 7º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV - a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;
- V - apresentar, por escrito, idéias, sugestões, temas para discussão e assuntos de interesses comum, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da Associação.
- VI - ter assegurado sua defesa e recurso em caso de exclusão por justa causa.

XEROX EXTRAIDA POR TERCEIROS

Art. 8º - São deveres dos associados e voluntários:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- III - zelar pelo decoro e bom nome da Associação da Criança Abrigada de Serrana
- IV - realizar ativamente bens a serviços, e pagar as mensalidades.
- V - manter padrão de conduta ética de forma a preservar e aumentar conceito da Associação;
- VI - aceitar salvo escusa justificativa, qualquer cargo para qual seja regularmente eleito, nomeado ou designado pela Assembléia ou Diretoria;
- VII - colaborar com a Associação na execução de suas ações, na sua administração e no cumprimento das finalidades e normas estatutárias;
- VIII - comparecer as reuniões para as quais forem convocados.

Art. 9º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação da Criança Abrigada de Serrana.

Art.10º - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I - causar dano moral ou material a associação;
- II - não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- III - servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SERRANA

Cleide Ureña Gomes

Autentico a presente, copia xerográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.

Serrana, 16 de janeiro de 2012

Em testemunho da verdade

ROBSON ANTONIO ALIOTTO - Freeposto Substituto

Valor 2,35

Colégio Notarial do Brasil

Autenticação

1127AA264861

TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE SERRANA - RJ

Freeposto Substituto

7124



Parágrafo Único - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso a Assembléia Geral.

Art. 11º - Os sócios não poderão prestar declarações em nome da Associação da Criança Abrigada de Serrana, exceto se expressamente autorizadas pela Diretoria.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

XEROX EXTRAIDA POR TERCEIROS

Art. 12º - A Associação da Criança Abrigada de Serrana será administrada por:

- I - Assembléia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal

Art. 13º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º - Compete privativamente a Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir os administradores;
- II - alterar o Estatuto;
- III - decidir sobre a dissolução da Associação;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - aprovar as contas, após parecer do Conselho Fiscal

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos I e II acima deste artigo, é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria dos associados, ou meia hora após a publicada, com qualquer número dos associados.

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SERRANA
 Cleide Ureña Games
 Autentico a presente copia reprografica conforme original apresentado, do que dou fe.
 Serrana, 16 de Janeiro de 2012
 Em testemunho da verdade
 ROBSON ANTONIO ALIOTTO - Proposto Substituto
 Valor 2,35

Colégio Nacional do Brasil
 Estado de São Paulo
 AUTENTICAÇÃO
 1127AA264862
 ANTONIO ALIOTTO
 Substituto

9/34



ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABANDONADA
 Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - Serrana/SP
 FONE: 3987 3070 - E-mail: abrogosandreg@ig.com.br
 CEP - 14150-000 - Serrana/SP - Data Fundação: 28/07/1997
 CNPJ - 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal 859/04
 Inscrição no C.M.A.S. n.º 03/2005 - Inscrição no C.M.D.C.A. n.º 003/2005



XEROX EXTRAIDA POR TERCEIRO

Art. 15º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:
 I - aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
 II - apreciar o relatório anual da Diretoria
 III - discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.

Art. 16º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada.
 I - pela Diretoria;
 II - pelo Conselho Fiscal
 III - por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

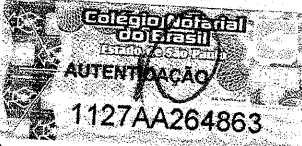
Parágrafo único: Qualquer Assembléia instalar-se-a em primeira convocação garantindo 1/5 (um quinto) dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a publicada, com qualquer número de associados.

Art. 18º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros.
 § 1º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, não devendo haver mais de 2 (duas) reeleições consecutivas.
 § 2º - Tomará posse a nova diretoria eleita, até dez dias consecutivos à eleição ocorrida.
 § 3º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS DE SERRANA
 Cláudia Ureña Gomes
 Tabelião
 Autentico a presente copia reprografica extraida nesta Serventia a qual confere com a original, do que dou fe.
 Serrana, 15 de Janeiro de 2012.
 Em testemunho da verdade.
 ROBSON ANTONIO ALTORE - Preposto Substituto
 Valor 2,35

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



9/29



ABRIGADO SANTO ANDRÉ
 ACAS ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA
 Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - Serrana/SP
 FONE: 3987 3070 - E-mail: abrigosanto@ig.com.br
 CEP - 14150-000 - Serrana/SP - Data Fundação: 28/03/1997
 CNPJ - 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal - 859/01
 Inscrição no C.M.A.S. n.º 03/2005 Inscrição no C.M.E.C.A. n.º 003/2005



XEROX EXTRAIDA POR TERCEIROS

Art. 19º - Compete a Diretoria:

- I - elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar, demitir e definir cargos dos funcionários.
- V - deliberar a compra e venda de bens imóveis e semoventes;
- VI - nomear quantas comissões ou coordenadores forem necessários para o desempenho das atividades;
- VII - aprovar a inclusão de novos membros.

Art. 20º - A diretoria reunir-se-á no mínimo 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 21º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - autorizar e assinar com o tesoureiro todos os cheques e títulos que representem obrigações financeiras da Entidade, assim como os balancetes e balanços anuais;
- VI - assinar convênios.

Art. 22º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso da vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

[Handwritten signatures]

REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS DE SERRANA

Cleide Urenha Gomes
 Oficial Tabelião

Autentico a presente copia reprodutida conforme original e apresentado, do que dou fe.

Serrana, 14 de Janeiro de 2011

Em testemunho da verdade

ROBSON ANTONIO ALBERTO - Proposto Substituto

1127AA264864

Valor 2,35

TABELIAO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE SERRANA-SP

ROBSON ANTONIO ALBERTO

10/24



ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRECIADA DE SERRAANA
 Rua. Sérgio José Elias, 27 Centro - Serraana/SP
 FONE: 3987.3070 - E-mail: adcriçãosaandrea@ig.com.br
 CEP - 14150.000 - Serraana/SP - Data Fundação: 28/07/1997
 CNPJ - 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal - 859/01
 Inscrição no CNAS n.º 03/2005 - Inscrição no CNEXCA n.º 003/2005



TEROX EXTRAIDA POR TERCEIROS

Art. 23º - Compete ao primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- III - convocar de ordem do Presidente, as Assembléias Gerais e as reuniões de Diretoria.

Art. 24º - Compete ao segundo Secretário:

- I - substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art. 25º - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária a manutenção da programação da associação.
- VIII - assinar com o presidente todos os cheques e títulos que representem obrigações financeiras da Entidade, assim como os balancetes e balanços anuais;

REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS DE SERRAANA
 Rua. Sérgio José Elias, 27 - Centro - Serraana/SP - CEP: 14150-000 - Fone: (13) 3987.3070 - Fax: (13) 3987.0112 - e-mail: adcriçãosaandrea@ig.com.br

Autentico a presente copia reprográfica conforme o original a ser apresentado, do que dou fe.
 Serrana, 16 de janeiro de 2012
 Em testemunho da verdade.
 ROSEAN ANTONIO ALIOTTI - Preposto Substituto

Valor 2,35

Cleide Ureña Gomes
 Tabelião de Notas e Registro Civil de Serraana-SP
 Colegió Notarial do Brasil
 1127AA264865

11/20



ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABANDONADA DE SERRANA
 Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - Serrana/SP
 FONE: 3987 3070 - E-mail: abregosandre@ig.com.br
 CEP: 14150-000 - Serrana/SP - Data Fundação: 28/07/1997
 CNPJ - 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal - 859/01
 Inscrição no CNAS n.º 03/2005 - Inscrição no CNMCA n.º 003/2005



XEROX EXTRAIDA POR TERCEIROS

Art. 26º - Compete ao segundo Tesoureiro:

- I - substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 27º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

- § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- § 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

Art. 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 29º - Não percebem seus Diretores, Conselheiros, Sócios, Instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

X

REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS DE SERRANA
 Valde Urenha Gomes
 Autentico a presente copia reprografica conforme o original e mim apresentado, do que dou fe.
 Serrana, 16 de Janeiro de 2012
 Em testemunho da verdade
 ROBSON ANTONIO ALIOTTI - Preposto Substituto
 Valor 2,35

Coletânea Nacional do Brasil
 AUTENTICAÇÃO
 1127AA264866

TABELIAO DE NOTAS NOTESTADOS
 E REGISTRO CIVIL DE SERRANA-SP
 Preposto Substituto
 Robson Antonio Aliotti



ABRIGO SANTO ANDRÉ
 ACAS - ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA
 Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - Serrana/SP
 FONE: 3987.3070 - E-mail: abrigosandre@og.com.br
 CEP - 14150-000 - Serrana/SP - Data Fundação: 28/07/1997
 CNPJ - 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal - 859/07
 Inscrição no CNAS n.º 93/2005 - Inscrição no CMACA n.º 003/2005



CAPITULO IV

DOS RECURSOS E PATRIMÔNIO

XEROX EXTRAIDA POR TERCEIROS

Art. 30° - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA, será constituído de bens, móveis e imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro, bem como livros de registros.

Art. 31° - A ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA, aplicará seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculados, no âmbito do Estado de São Paulo..

Art. 32° - A ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA, não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 33° - A ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA, aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 34° - Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidade congênera, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

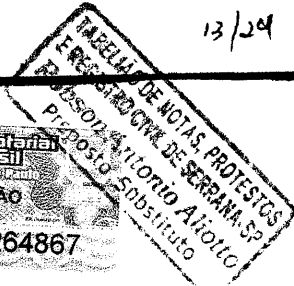
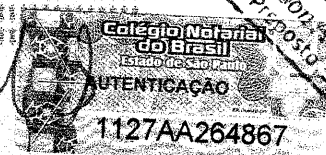
Art. 35° - A ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA, não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

REGISTRO CIVIL E
 TABELÃO DE NOTAS DE
 SERRANA
 Gláucia Urenha Gomes
 Oficial Registradora

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.
 Serrana, 14 de Janeiro de 2012
 Em testemunha da verdade,
 ROBSON ANTONIO ALIOTO - Preposto Substituto
 Valor 2,35

[Handwritten signatures]

13/24





ABRIGADO SANTO ANDRÉ
 ACAS - ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA
 Rua. Sérgio José Dias, 27 Centro - Serrana/SP
 FONE: 3987.3070 - E-mail: abrigadoandre@ig.com.br
 CEP - 14150.000 - Serrana/SP - Data Fundação: 28/07/1997
 CNPJ - 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal - 859/01
 Inscrição no CNAS n.º 03/2005 - Inscrição no CNMCA n.º 003/2005



CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XEROX EXTRAIDA POR TERCEIROS


Art. 36° - A ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

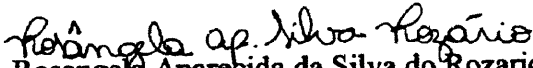
Art. 37° - O presente estatuto poderá ser alterado, em qualquer tempo e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

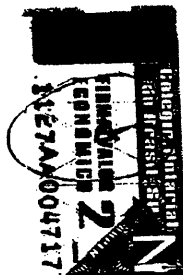
Art. 38° - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 39° - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

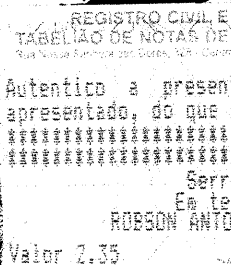
Serrana, 10 de dezembro de 2007


 Glayson Guimarães dos Santos
 OAB / SP 238.651
 CPF. 159.984.098 - 71
 RG. 25.930.907 - 2 SSP/SP


 Rosângela Aparecida da Silva do Rozario
 Presidente
 CPF. 251.510.368-58
 RG. 25.064.496-4 - SSP/SP

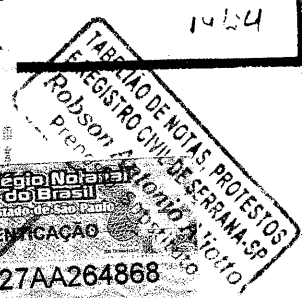


Tabelião de Notas e Protestos da Comarca de Serrana
 Rua Nossa Senhora das Dores, 328 - Serrana - SP
 Cleide Ureña Gomes
 Reconheço por semelhança as firmas de GLAYSON GUIMARAES DOS SANTOS e ROSANGELA APARECIDA DA SILVA DO ROZARIO, e documento com valor econômico, e dou fé.
 Serrana, 10 de dezembro de 2007
 Em testemunho da verdade.
 ARICLENES MORAES DOS SANTOS - Escrevente
 Valor 8,68 Válido somente com o selo de Autenticidade.



SERRANA

Autentico a presente copia reprografica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Serrana, 14 de janeiro de 2012
 Em testemunho da verdade
 ROBSON ANTONIO ALIO - Freeposto Substituto
 Valor 2,35





XEROX EXTRAIDA POR TERCEIROS

OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Av.9 de Julho, 1915 - Fone:(16)3941-2443
RIBEIRAO PRETO - SP
* PESSOA JURIDICA *

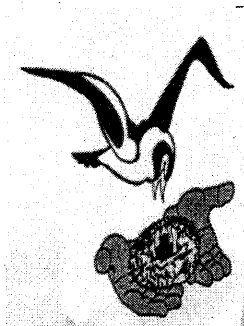
Documento apresentado para registro hoje
protocolado e registrado em microfilme
sob nº: 015679 e averbado a margem
do registro nº: 117257.
RIBEIRAO PRETO, 23/01/2007.

FLORISA S A SAMPAIO - OF. DESIGNADA
SANDRA AP. MORETTO - ESCRIVENTE AUT
Emolumentos: R\$ 174,26 Guia 004/2007
Inclusos: Valores devidos ao Estado,
IPESP, Res. Civil e Tribunal de Justica

REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS DE SERRANA
Cleide Ureña Gomes
Autentico e presente copia reprografica conforme original a mim
apresentado, do que dou fe.
Serrana, 16 de janeiro de 2007
Em testemunho da verdade
ROBSON ANTONIO ALIATI - Preposto Substituto
Valor 2,35

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1127AA264869
TABELIAO DE NOTAS, PROTESTOS
E REGISTRO CIVIL DE SERRANA, SP
Robson Antonio Aliati
Preposto Substituto

EM BRANCO



ABRIGO SANTO ANDRÉ
ACAS – ASSOCIACAO DA CRIANCA ABRIGADA DE SERRANA
Rua Sérgio José Dias, 27 Centro – Serrana/SP
FONE: 3987.3070 - E-mail: abrigosantoandre@gmail.com
CEP – 14150.000 – Serrana/SP – Data Fundação: 28/07/1997
CNPJ – 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Publica Municipal – 859/01
Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005
Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

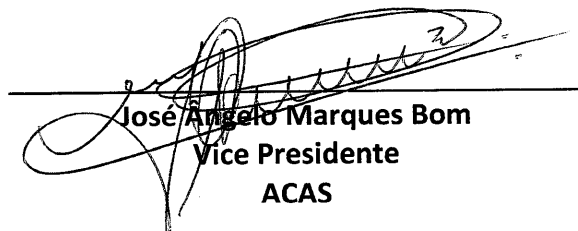
REQUERIMENTO

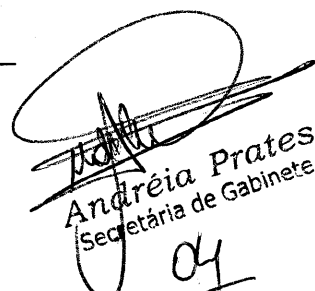
V.Exa. Senhor Prefeito Municipal de Serrana
João Antonio Barbosa

ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA “ABRIGO SANTO ANDRÉ”, sediada na cidade de Serrana Estado de São Paulo à Rua Sérgio José Dias nº 27, centro, CEP. 14.150-000, representada pelo seu Vice Presidente José Ângelo Marques Bom, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG: 26.712.351-6 e CPF: 221.557.398-85, domiciliado a Rua Maurílio Biagi nº 09 vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência o espaço do Parque Permanente de Exposições (EXPOCANA) para a realização da 2ª Festa de Rodeio “Serrana Rodeio Show” que será realizada nas datas de 14 a 17 de agosto de 2014.

Nestes termos, pede deferimento.

Serrana, 04 de Julho de 2014.


José Ângelo Marques Bom
Vice Presidente
ACAS


Andréia Prates
Secretária de Gabinete
04
07
2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
331962492



Nome: JOSE ANGELO MARQUES ROM
RG: 2872351 SSP/SP
CPF: 223.557.396-85
Data Nascimento: 03/07/1980
Titular: WANDERLEY MARQUES ROM
Marta Lúcia Garfi Maro Rom
Sexo: M
Estado Civil: S
Número: 01414773845
Validade: 30/08/2015
Emissão: 18/08/2008

PROIBIDO PLASTIFICAR
331962492



Município: SERRANA, SP
Data Emissão: 30/08/2010
58800485315
39453971330
DETRAN SP (SAO PAULO)